



Recebido em 22 / 02 / 22
às 10:29 Hs
eff

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Pescaria e Turismo de Paraipaba

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 830, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 830, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o pagamento do 14º (décimo quarto) salário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, aos profissionais da educação básica, tanto os docentes, como os profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica em parcela única, exclusivamente em relação ao exercício de 2021, em razão da pandemia pelo coronavírus (COVID-19).

§1º Os profissionais designados no caput deste artigo poderão ter vinculação efetiva, comissionada e temporária.

§2º A remuneração de que trata o caput deste artigo destina-se ao cumprimento dos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:0073186031
4

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2021.12.28 21:29:07
-03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
CNPJ: 05.076.017/0001-07

ANTONIO N. RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 101.619.371-87

APROVADO
Sala das sessões
Em 29 / 12 / 2021

RECEBIDO
EM 28 / 12 / 2021

ANA C. BARROSA
SERVIDORA EFETIVA
0600105



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DE Nº 34/2021.

PARAIPABA, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A sua Excelência

Antônio Nairton Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 830, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

DA JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 830, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A alteração do texto do artigo 1º, da Lei Municipal de nº 830, de 17 de dezembro de 2021, é necessária devido a publicação da Lei Federal de nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, onde esta alterou a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de setembro de 2020.

Destacamos a alteração realizada no artigo 26, §1º, inciso II, que passou a vigorar da seguinte forma:

"Art. 26.

§ 1º

II- Profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Assim, como a Lei Municipal de nº 830, de 17.12.2021, não relatava que o 14º salário seria pago para profissionais da educação básica conforme especificado na Lei Federal aprovada, ou seja, não falava que os profissionais de

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
CNPJ: 35.076.017/0001-07

APROVADO
Sala das sessões
Em 29/12/2021

ANTÔNIO N. RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 101.619.371-87

RECEBIDO
EM 28/12/2021

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



funções de apoio técnico, administrativo ou operacional iriam também receber o 14º Salário, e outras especificações a mais que foram realizadas na Lei Federal, para que não houvesse nenhuma dúvida com relação aos profissionais que receberiam resolvemos apresentar a alteração que segue neste Projeto.

Razão pela qual o projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, 28 de dezembro de 2021.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860 AQUINO:00731860314
Dados: 2021.12.28
314 21:28:52 -03'00'

Ariana Cordeiro Façanha de Aquino
Prefeita de Paraipaba

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 29 / 12 / 2021

ANTONIO N. RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 101.619.371-87

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
CNPJ: 35.076.017/0001-07